

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.243,44 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	000	000	49.243,44
	TOTAL			49.243,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento, em igual importância do saldo da dotação orçamentária vigente a seguir especificada:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	000	49.243,44
	TOTAL			49.243,44

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 08 de dezembro de 2010.

Leonir Boaretto
Presidente CISAM / MO